"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415–4265/4202

DECRETO N º 031/2006

"Dispõe sobre a proibição de som automotivo ou qualquer outra estrutura de som, na Praça do Bairro Junco, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que sons automotivos ou quaisquer outros, descaracteriza a finalidade da programação do evento realizado pela Prefeitura Municipal de Picos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de sons automotivos ou quaisquer outros em trailers ou outros estabelecimento comerciais na praça do bairro Junco, nos dias: 29,30 e 31/12/2006, a partir das 20:00 horas.

Art. 2º - o descumprimento do presente decreto implicará no pagamento de multas e até a apreensão dos referidos aparelhos de sons;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Coêlho Rodrigues, Gabinete do Prefeito Municipal de Picos-PI, aos 29 de Dezembro de 2006.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

OP.FALB/ASJU